

MATERIAL COMPLEMENTAR — FIGURAS

Manual de COMPLIANCE Brasileiro

Henrique da Rosa Zieseimer

Marcos Augusto Brandalise

Imagem página 71. Referente ao “2.10 – Outros pilares ou eixos?”

The business case for gender diversity on executive teams is stronger than ever

Likelihood of financial outperformance¹, %

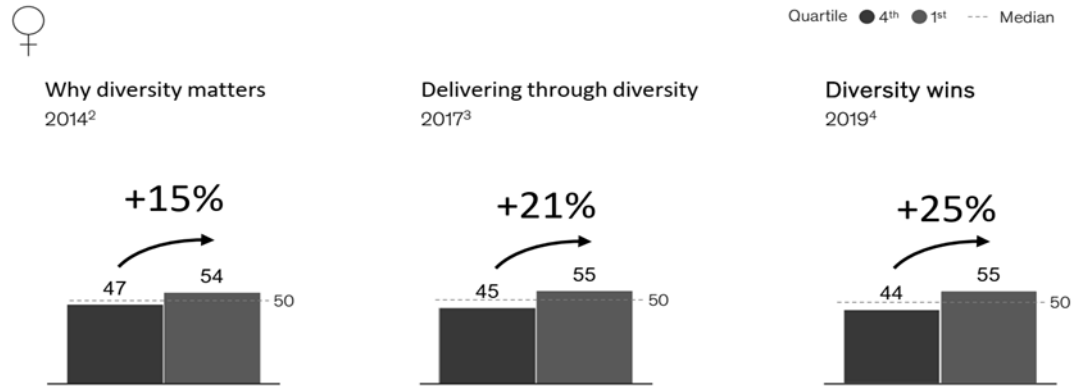
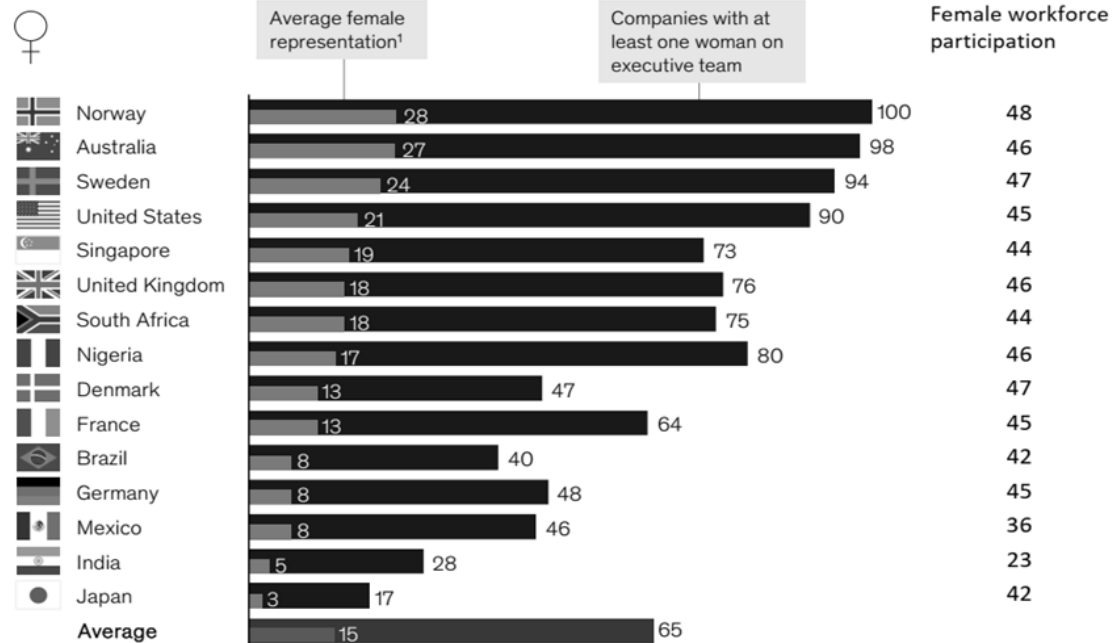


Imagem página 72. Referente ao “2.10 – Outros pilares ou eixos?”

In nearly all 15 countries, women are underrepresented on executive teams

Female representation, %

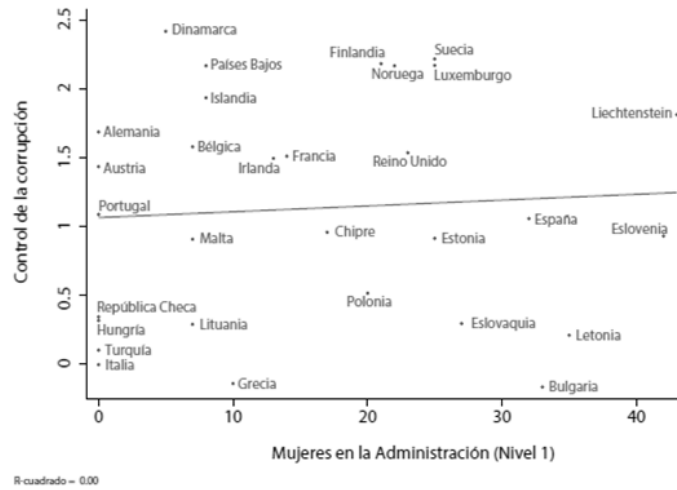


1. n = 1,039; 2019. Respective weighted averages: 9% and 45%
Source: Diversity Matters data set; World Bank (labor force participation rate, September 2019)

Imagem página 73. Referente ao “2.10 – Outros pilares ou eixos?”

Figura 1

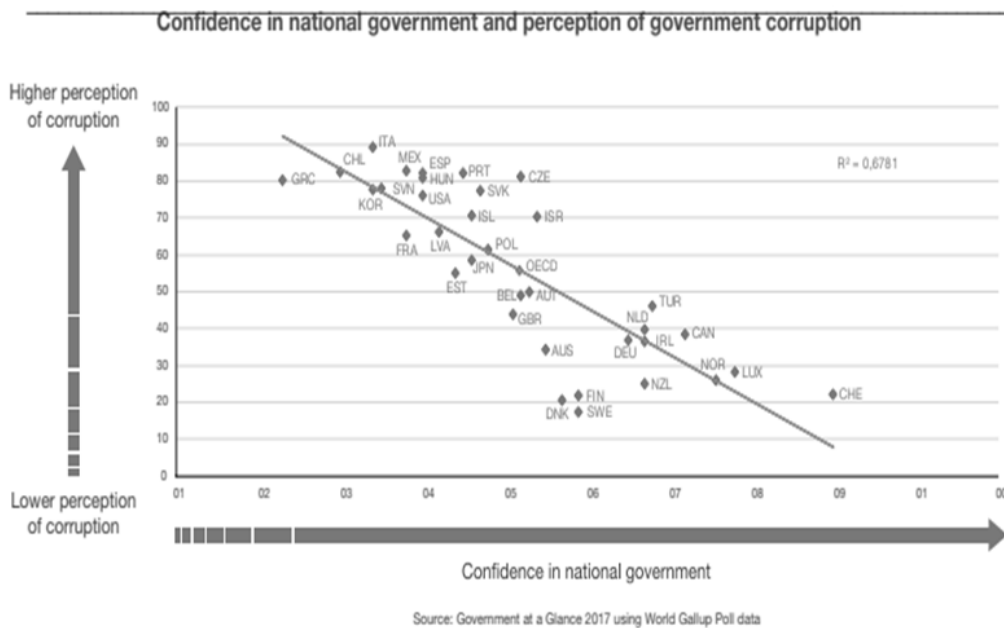
Relación bivariable entre el número de mujeres en la administración (nivel 1 de la Unión Europea) y los niveles de corrupción.



Esta figura muestra la relación entre el Control de la Corrupción y el número de mujeres en la administración de Nivel 1 (datos de la Comisión Europea). No hay relación entre la proporción de mujeres en la administración (Nivel 1) y el Control de la Corrupción (Banco Mundial). El coeficiente es 0,00 (t 0,04), y el R2 ajustado es inferior a cero (n = 29).

Fuente: Gender and Corruption: The Mediating Power of Institutional Logics (2014)

Imagem página 112. Referente ao “4.1 - Compliance na administração pública”



Source: Government at a Glance 2017 using World Gallup Poll data

Imagem página: 114 – Referente ao “4.1 - Compliance na administração pública”



Imagem página 126 - 4.2 – Compliance no Ministério Público



Imagem página. 131 – referente ao tópico 4.3 – Compliance no Poder Judiciário



Imagem página 139 – referente ao tópico 4.3 – Compliance no Poder Judiciário

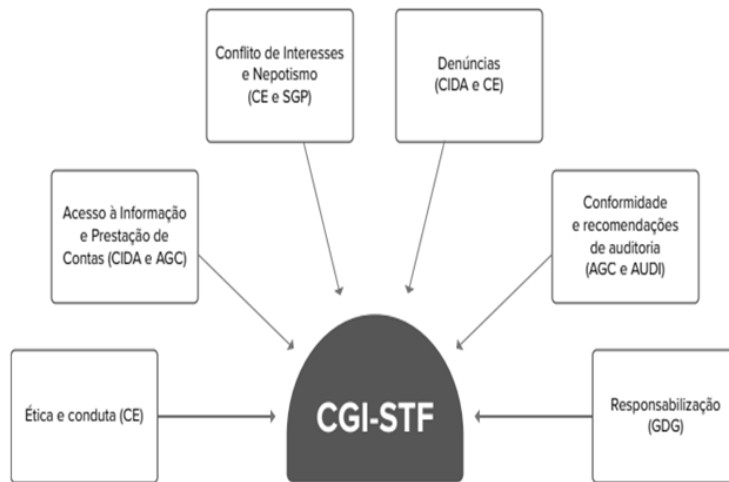


Imagem página 144 – referente ao tópico 4.3 – Compliance no Poder Judiciário

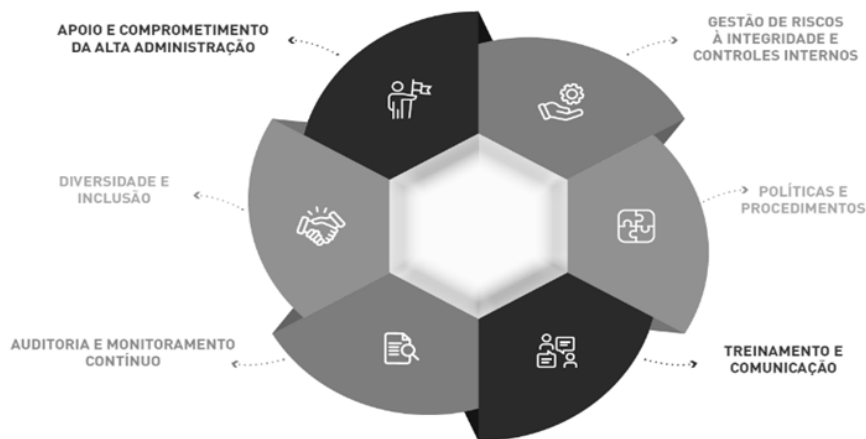


Imagem página: 153. 5. Compliance e integridade no setor privado



Imagem página 165 - 6.2 - Parâmetros para avaliação do programa de integridade.

Parâmetros para a avaliação do programa de integridade:

O decreto fixa parâmetros para a avaliação da qualidade e efetividade do programa de integridade elaborado pela contratada. São eles:

- 1 Comprometimento da alta administração;
- 2 Documentação de conformidade para o público interno (código de ética, políticas, mecanismos internos de integridade, etc);
- 3 Mecanismos de integridade nas relações com terceiros, intermediários e associados;
- 4 Ações de treinamento e comunicação;
- 5 Gestão de riscos revisada periodicamente;
- 6 Registros contábeis completos e precisos;
- 7 Controles internos para a boa produção de relatórios e demonstrações financeiras;
- 8 Procedimentos específicos para prevenir atos ilícitos nos processos licitatórios e nas contratações com a Administração Pública;
- 9 Instância responsável com autoridade, independência e estrutura adequada;
- 10 Existência de canal de denúncias;
- 11 Medidas disciplinares;
- 12 Remédios adequados para as irregularidades;
- 13 Diligências apropriadas e baseadas em risco;
- 14 Due diligence nos processos de fusões, aquisições e reestruturações societárias;
- 15 Monitoramento e aprimoramento contínuos do programa de integridade.

Destaque-se, ainda, a Portaria nº909/2015 da CGU. A portaria torna obrigatória a elaboração de um relatório de perfil e um relatório de conformidade para a avaliação do programa de integridade.

Imagem página 169 – Referente ao tópico “7. Logística ou uma proposta para desenhar um programa de integridade”



Imagem página 176 – Referente ao tópico “7.3 – Plano de integridade”

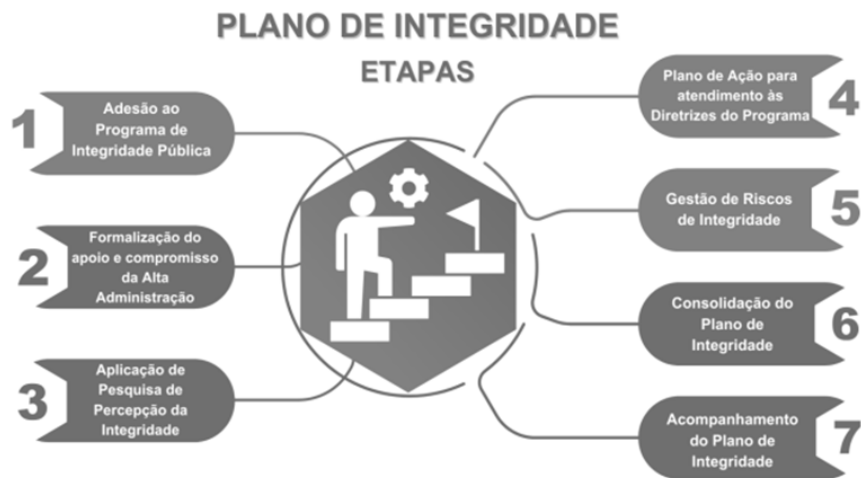


Imagem página 190

